

## RESOLUÇÃO CERH Nº 035/2022, de 30 de Março de 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996**, arts. 7º e 10-A, e no seu **Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, arts. 1º e 6º, e

**Considerando** a Resolução CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017, que determina o acompanhamento por parte deste Conselho do cumprimento das obrigações da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, estabelecidas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, atestando, previamente a certificação final pela Agência Nacional de Águas - ANA, o cumprimento das metas contratuais do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, bem como apreciando, anualmente, a execução do plano de aplicação dos recursos transferidos pelo PROGESTÃO ao Estado;

**Considerando** o envio da documentação pertinente ao cumprimento das metas do PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação, por parte da AESA, aos membros deste Conselho;

**Considerando** que os membros do CERH, após apresentação e discussões acerca do **RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação (ano 2021)**, incluindo os **FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO** e a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2021**, acordaram por unanimidade, que a AESA cumpriu na integralidade as metas pactuadas no CONTRATO nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, resolve:

**Art. 1º.** Aprovar o **RELATÓRIO PROGESTÃO 2º CICLO - 5º Período de Certificação (ano 2021)**, nos termos do pactuado no CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

**Art. 2º.** Aprovar os **FORMULÁRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO E DE AUTODECLARAÇÃO**, ambos referentes ao cumprimento das METAS DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HIDRICOS EM ÂMBITO ESTADUAL, do **5º Período de Certificação (ano 2021)**, do CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II, conforme metas assumidas, nos termos da RESOLUÇÃO CERH nº 19, de 28 de agosto de 2017.

**Art. 3º.** Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO PROGESTÃO UTILIZADOS EM 2021**, a partir da apreciação dos gastos realizados e do percentual do desembolso de todos os recursos acumulados do programa e transferidos ao Estado.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
Presidente do CERH

  
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO  
Secretário Executivo do CERH